

# ELEIÇÃO DO ÓRGÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

N.º 12/AL

## EDITAL

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

BERNARDINO JOSÉ TORRÃO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 14 de setembro de 2017, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o seguinte:

FREGUESIA DE BUCELAS – 105

FREGUESIA DE FANHÕES – 75

FREGUESIA DE LOURES – 405

FREGUESIA DE LOUSA – 45

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO – 495

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA – 300

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO – 300

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA – 555

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL – 150

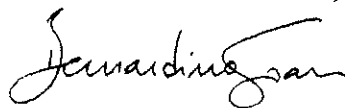
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS – 345

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas e têm direito a uma compensação, nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril.

Em anexo publica-se o modelo do Boletim de Inscrição.

Loures, 30 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara,



Bernardino Soares

# ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Lei n.º 22/99, de 21 de Abril

Bolsa de agentes eleitorais

Câmara Municipal de .....

## *Boletim de Inscrição*

*É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de eleitor/certidão de eleitor*

1. Nome \_\_\_\_\_

2. Idade \_\_\_\_\_

3. Residência

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

4. Bilhete de identidade/Cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_

Arquivo de identificação \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_

5. Número de eleitor n.º \_\_\_\_\_

Unidade geográfica de recenseamento \_\_\_\_\_

6. Habilitações literárias \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia

*Confirmo os elementos constantes dos nos 1, 2, 4, 5 e 6.*

*Assinatura*

*Data*